

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1959 / 23

DATA 30 / 08 / 22



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Daniel Alves dos Santos
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

DESPACHO
Comissão de Constituição e
Justiça

Para Exarar Parecer

Data 05 / 09 / 23

Rogério Visto Santos

Rogério Visto Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023
DE 30 AGOSTO DE 2023.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE
IDOSOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial do Município de Guarantã do Norte, o “Dia Municipal do Cuidador de Idosos”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º São objetivos a serem discutidos no Dia Municipal do Cuidador de Idosos:

I – Contribuir para a valorização do Cuidador de Idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

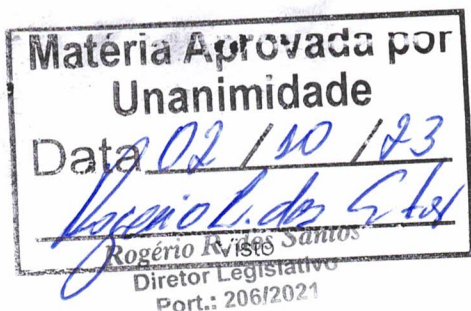
II – Conscientizar a sociedade sobre a importância dos cuidados para com os idosos, como forma de combate à violência e a negligência aos direitos dos idosos;

III – Divulgar a importância do cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, social e cultural dos idosos; e

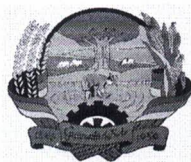
IV – Difundir conhecimentos no que tange aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 30 de agosto de 2023.



Zilmar Assis de Lima
Zilmar Assis de Lima
Ver. Autor
Vice-Presidente



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 30 de agosto de 2023.

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

O vereador Zilmar Assis de Lima, integrante da Bancada do Partido UB – União Brasil, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa oficializar e perpetuar, por meio de lei, o “Dia Municipal do Cuidador de Idosos”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

A esperança de vida dos brasileiros aumentou, isso segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Vários foram os fatores que propiciaram essa ascensão, dentre muitos, o crescimento econômico do país, acesso à água tratada e esgoto, aumento do consumo, entre outros. Diante deste aumento da expectativa de vida, cresce a necessidade do desempenho dos cuidadores de idosos, pois desempenham um papel fundamental no cuidado e bem-estar de pessoas idosas. Seu principal objetivo é fornecer assistência física, emocional e social aos idosos que necessitam de ajuda para realizar as atividades diárias e manter uma qualidade de vida adequada.

Diante das responsabilidades de um cuidador de idosos, se faz necessário criar um dia em nosso município, com finalidades de gerar conhecimento a sociedade. Mediante a importância é que conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 30 de agosto de 2023.

Zilmar Assis de Lima
Ver. Autor
Vice-Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

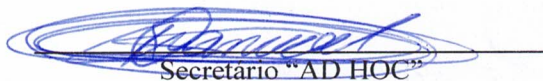
Sessão	15º	Data	04 de setembro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

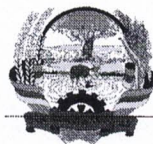
Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL Nº021/2023
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
		X	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	D
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 089/AJUR/2023

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023.

Guarantã do Norte-MT, 06 de setembro de 2023.

Trata-se de projeto de lei, que *“institui o dia municipal do cuidador de idoso, no âmbito do município de Guarantã do Norte/MT, e dá outras providências”*.

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO
HENRIQUE
GONCALVES

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE GONCALVES
Dados: 2023.09.06
13:15:33 -04'00'

Pedro Henrique Gonçalves

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2023 de Autoria do Vereador Zilmar Assis de Lima
“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE IDOSOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em análise ao Projeto de Lei Municipal 021/2023, a Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação ao Projeto apresentado, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 021/2023, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 11 de setembro de 2023.

Alexandre R. R. Vieira
Presidente

Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	17º	Data	02 de outubro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL 021/2023
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
2			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	5
2	David Marques Silva	5
3	Demilson Camargo Martins	5
4	José Ferreira de França	5
5	Sandra Martins	5
6	Silvio Dutra da Silva	5
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	5
9	Zilmar Assis de Lima	5

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"